

Recomendações práticas

para a interação de funcionários públicos com representantes de grupos de interesses



FAZER

- 1 Verificar se os representantes dos grupos de interesses têm de estar registados no **Registo de Transparência da UE** antes de reunir com os mesmos ou de aceitar qualquer convite para um evento.
- 2 Preparar-se bem e proceder a uma verificação de base, a fim de determinar quais os interesses que representam e **quem os financia**. Solicitar mais informações, caso necessário.
- 3 Certificar-se de que divulgam **previamente a finalidade/o assunto** a debater na reunião, os nomes dos participantes e das organizações e/ou dos clientes que representam, bem como quaisquer outras informações pertinentes.
- 4 Avaliar e evitar qualquer **risco de conflito** entre os seus interesses privados e o interesse público e refletir sobre a forma como a sua interação pode ser percebida.
- 5 Em caso de dúvida, **pare e reflita** sobre a melhor forma de agir. Se necessário, consulte a direção e, se for decidido que deve prosseguir, insira uma nota no dossiê a explicar os motivos subjacentes à decisão.
- 6 Estar ciente de que a representação de interesses não ocorre necessariamente num contexto formal. O *lobbying* pode igualmente ocorrer durante encontros casuais e **em contextos sociais**. Manter sempre um comportamento profissional.
- 7 Observar bons hábitos na **manutenção de registos**, incluindo a data e o local da reunião, os nomes dos participantes, das organizações e/ou dos clientes e os assuntos discutidos. Utilizar o sistema de gestão de ficheiros oficial da sua organização.
- 8 Respeitar os **requisitos de divulgação** aplicáveis, por exemplo, a nível da Comissão, divulgar informações de reuniões entre representantes de grupos de interesses e Comissários, membros de Gabinetes e Diretores-Gerais.
- 9 Denunciar práticas de *lobbying* de representantes de grupos de interesses consideradas inaceitáveis, nomeadamente à luz do **Código de Conduta** do Registo de Transparência.
- 10 Familiarizar-se, por exemplo, no âmbito de uma **formação**, com as regras específicas aplicáveis à sua organização. Caso essas regras específicas diverjam das presentes recomendações práticas, deve, em princípio, conferir precedência às primeiras.

NÃO FAZER

- 1 Reunir com representantes de grupos de interesses não registados no **Registo de Transparência da UE**, se as suas regras não o permitem ou o desaconselham; solicite aos representantes que se registem, se as respetivas atividades se inscreverem no âmbito do registo.
- 2 Ignorar os **motivos** daqueles que procuram reuniões ou o convidam para eventos. O *lobbying* é praticado por uma série de organizações, incluindo empresas de consultoria, sociedades de advogados, ONG, grupos de reflexão, organizações de base, etc.
- 3 Interagir com um representante de um grupo de interesses sem ponderar proporcionar a **outros grupos** uma oportunidade semelhante.
- 4 Aceitar convites para reuniões ou eventos suscetíveis de colocar a sua instituição numa **situação delicada**.
- 5 Esquecer-se de **informar** os colegas pertinentes e a direção sobre as reuniões e os eventos.
- 6 Aceitar ou agendar reuniões **fora das horas normais de expediente** e das instalações oficiais. Se o fizer, será melhor informar a sua direção e fazer-se acompanhar de um colega.
- 7 Fazer ou dizer algo que possa ser visto como uma concessão de **tratamento preferencial** a um representante do grupo de interesses.
- 8 Dar a um representante de um grupo de interesses a impressão de que qualquer conselho, ideia ou informação pode ser ou será **decisivo** no processo de tomada de decisão.
- 9 Partilhar informações que **não está autorizado** a divulgar ou usar indevidamente informações confidenciais.
- 10 Aceitar a **hospitalidade** de um representante de um grupo de interesses sem ponderar cuidadosamente e sem que tal esteja em conformidade com as regras aplicáveis. Se for caso disso, informar sobre quaisquer presentes e hospitalidade recebidos.